



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

L E I Nº 116/76
de 29 de Junho de 1.976

"Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de conserto da ambulância".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte / lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza do a abrir na Contadoria Municipal, um crédi to adicional especial no valor de Cr\$ 5.733,89 (cinco mil, setecentos e trinta e tres cr zeiros e oitenta e nove centavos), destinado ao pagamento de despe sas de conserto da ambulância, - peças, funilaria e pintura.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será / coberto com anulação parcial da verba orçamentaria:

ORGÃO - 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentaria 2 -Secretaria da Prefeitura

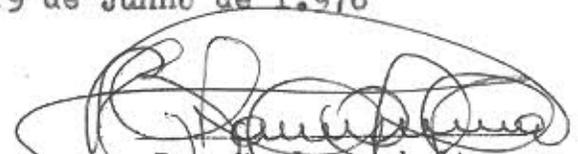
2/2 - 3111.04 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e vantagens fixas...Cr\$ 5.733,89

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 29 de Junho de 1.976


MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria


Benedito Lauro de Lima
PREFEITO MUNICIPAL